

Concede subvenções e auxílios à várias Instituições.

EDUARDO VIEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jambeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Jambeiro decreta e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a conceder no Exercício de 1955, as seguintes subvenções e auxílios / constantes do Orçamento:

I - Ao Hospital "Da Anita Costa"	Cr-	2.000,00
II - À Maternidade e a Infância	Cr-	2.000,00
III - À Conferência São Vicente de Paula	Cr-	3.000,00
IV - À Diversos	Cr-	3.200,00
V - Ao Jambeiro Futebol Clube	Cr-	3.000,00
VI - À Empresa de Ônibus	Cr-	3.600,00
VII - À Caixa Escolar do Grupo "Cel Joaquim Franco de Almeida"	Cr-	2.000,00
VIII - À Estudantes pobres	Cr-	5.000,00
IX - Ao vigário da Paróquia	Cr-	6.000,00
X - À Lavoura	Cr-	50.000,00
XI - À Assistência Rural	Cr-	30.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei; correrão por conta das dotações próprias já incluídas no orçamento.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, / entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jambeiro, 13 de maio de 1955.

EDUARDO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 13 de maio de 1955.